

HONORÁRIOS DE ADVOGADO

TÍTULO EXTRAJUDICIAL

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS — PARCERIA - DIVISÃO

EMENTA

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º com sede na rua, s/n, Bairro,,, através de seu representante legal, portador do RG nº e inscrita no CPF sob nº, residente e domiciliado na Rua, s/n, em CONTRATADOS:, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/..... sob o n.º, com escritório na rua, n.º,º andar, conj. em,,, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/... sob o nº e, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/.... sob o n.º, ambos com escritório profissional localizado na Rua, n.º, na cidade de OBJETO: A prestação de serviços advocatícios consistentes em interpor e acompanhar ação ordinária em face da União Federal para correta conversão da tabela do SUS no Plano Real. REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o Contratante pagará aos Contratados a quantia de 20% (vinte por cento) das quantias, que em virtude da referida ação, o Contratante receber. Em caso de concessão de tutela antecipada para incorporação do aumento de 9,56% nas parcelas futuras, será devido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre esse aumento nas parcelas futuras desde sua implantação até o trânsito em julgado da ação. Os honorários pertencerão 50% (cinquenta por cento) para a advogada e os outros 50% (cinquenta por cento) para os advogados e DESPESAS: As despesas com os processos, custas, xerox, autenticações, viagens e outras que se fizerem necessárias para o bom andamento dos feitos, correrão por conta dos contratantes e serão pagas mensalmente pelos mesmos, me diante apresentação dos respectivos recibos; SUCUMBÊNCIA: Os honorários de sucumbência, fixados em sentença, serão devidos aos Contratados, conforme art. 23 da lei nº 8.906/94; CONTRATAÇÃO DE MEIOS: A presente contratação é de meio, isto é, assunção por parte dos contratados de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não se obrigando a garantir resultado eventualmente esperado pelo contratante, cuja não-obtenção não implicará em qualquer infração ética ou indenização. FORO: As partes elegem o foro da Comarca de, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente que vai em duas vias de igual teor de forma e na presença de testemunhas. Local e Data: CONTRATANTE CONTRATADO CONTRATADO TESTEMUNHAS: